



PORTARIA CRO-CE Nº 0012/2024

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer o valor do Suprimentos de Fundos em R\$: 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Para atender despesas eventuais, inclusive em viagem e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos é de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do ato de concessão. Para a prestação de contas do Suprimento de Fundos, o prazo é de até 10 (dez) dias, contado a partir do término do prazo de aplicação. Isto é, dispõe de até 30 (trinta) dias para aplicar e mais 10 (dez) dias para prestar contas, totalizando assim até 40 (quarenta) dias.

Art 3.º Fica designado para o presente suprimento de fundos para custear despesas miúdas de pronto pagamento ao funcionário **Francisco Claudinei da Silva pereira Junior – Agente Administrativo I**, que responderá pelo prazo de aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento deste pelo suprido.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09/01/2024, independentemente de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.



GLADYO GONÇALVES VIDAL, CD
PRESIDENTE



JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD
TESOUREIRO